



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 5 DE MAIO DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 222, incisos I e XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 3/2006 desta Diretoria-Geral,

**DETERMINA:**

A Subsecretaria de Cadastramento Processual encaminhará à Subsecretaria de Recursos as petições de recurso extraordinário e as de agravo de instrumento em recurso extraordinário em guias distintas de andamento de petições.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**